



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150 – Centro – CEP 35.797-000

LEI Nº 461/2007

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO
COM COOPERATIVA DE CRÉDITO
RURAL DE CURVELO LTDA.

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Presidente Juscelino autorizado a assinar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural de Curvelo Ltda para liberação de crédito consignado para servidores municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 11 julho de 2007.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal